



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - PMC

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLARES E O SR. ARMANDO
DE NAZARÉ FERREIRA LEAL.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominada **LOCATÁRIO**, de outro lado, Sr. **ARMANDO DE NAZARE FERREIRA LEAL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 044.259.362-72 e portador da cédula de identidade RG nº 1575081, domiciliado e residente na Passagem na Trav. 15 de Novembro, S/N, Colares/PA, CEP 68.785.000, doravante denominado **LOCADOR**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **Locação de um imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**, localizado na Trav. 15 de Novembro, s/nº, Bairro Centro, Colares - Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede destas Secretarias Municipais.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 14/01/2023 a 13/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

3.1 - O valor mensal da locação deste imóvel, não residencial, será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), pelo período de 01 (um) ano, a contar da data supracitada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda que trata da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

Funcional programática: 15 0005 2.111 (Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

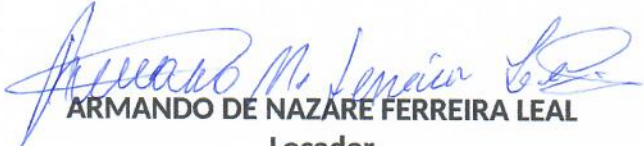
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes abaixo identificadas.

Colares (PA), 02 de janeiro de 2023.


MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares
Locatário


ARMANDO DE NAZARÉ FERREIRA LEAL
Locador